



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ATO DA MESA DIRETORA N. 02, DE 08 FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de página oficial na plataforma digital *Facebook*, para divulgação de conteúdos relacionados à Câmara Municipal de Dois Córregos.

CONSIDERANDO a situação mundial proclamada pela Organização Mundial da Saúde – OMS – em relação ao novo coronavírus, classificando como pandemia a *COVID-19*, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO que a situação de risco, a exemplo de todas as demais localidades, atinge a população do Município de Dois Córregos;

CONSIDERANDO que é imperiosa a adoção de medidas que evitem a disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o risco, em proporção imprevisível, de disseminação do coronavírus se mantido o fluxo de pessoas no prédio do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a intenção de impedir que a pandemia se alastre na sociedade, inclusive através de propagação no prédio do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o máximo de precaução quanto ao contágio dos vereadores e servidores da Casa, bem como do público em geral, enquanto no interior do prédio do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que todos os Poderes, nas esferas estadual e federal, têm tomado medidas preventivas quanto à disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de serem evitadas aglomerações que possam aumentar o risco de contágio pelo novo coronavírus;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONSIDERANDO que o menor tempo de contato possível entre pessoas diminui potencialmente o risco de disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo de Dois Córregos, atento a tudo o quanto vem ocorrendo no Estado de São Paulo, no Brasil e no Mundo para prevenir a disseminação do novo coronavírus, não deve permanecer inerte a essa situação de risco.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de toda publicidade, acerca de suas atuações e decisões.

CONSIDERANDO que as redes sociais são utilizadas como forma de comunicação de fácil acessibilidade à toda população.

CONSIDERANDO que os Vereadores são representantes do Município, assim, trazendo ao conhecimento de toda população os atos praticados dentro da Casa Legislativa, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a pessoalização ou promoção pessoal, conforme vedação do §1º do art. 37 da CF/88 e art. 7º, inciso V da Lei Orgânica do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º A criação de página pública oficial na plataforma digital *Facebook*, utilizando o nome “CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS-SP”, onde poderá ser transmitido ao vivo as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, bem como a divulgação dos atos e ações praticadas pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único: O objetivo elencado no *caput* do art. 1º é relacionado à importância da divulgação através da rede social, por abranger a visualização e acessibilidade de toda população, facilitando o conhecimento acerca dos temas e conteúdos discutidos nesta Casa legislativa.

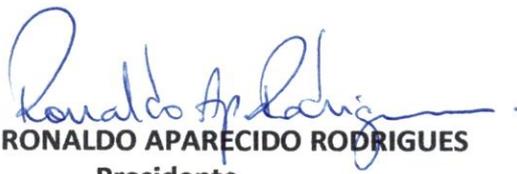


CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 2º A plataforma digital será administrada somente pelo Diretor Administrativo Legislativo, Oficial de Atendimento e Administração e o Oficial Legislativo.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 08 de Fevereiro de 2021.


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVIELI SILVANA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

Registrada no departamento administrativo, na mesma data.


HENRIQUE DA SILVA PAULA
Diretor Administrativo Legislativo